

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº 06, de 25 de abril de 2017:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado aos profissionais educadores no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedida a Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado aos Professores que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada na educação do Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Nº	Autoria	Nome/ Agraciado (a):
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	FRANCISCO EDILSON DA SILVA
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	CÉLIA MARIA DUARTE DE SOUZA
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	GILSON GAMELEIRA DO NASCIMENTO
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	EDUARDO FRANCISCO SOUZA DAS CHAGAS



05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIKI	ANTÔNIO EDUARDO NETO
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MÁRIO SÉRGIO QUIRINO DA SILVA
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	ELIANE PORTO VARELA OLIVEIRA
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	CÍCERA MARIA CALDAS DE OLIVEIRA
09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	IGOR BRUNO DANTAS NUNES
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	FRANCISCO MELQUIADES FALCÃO LEAL
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	CAROLINA TAVARES DA SILVA MONTE
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	ROSANGELA DE SOUSA
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	ÉRIKA PATRÍCIA ARRUDA DE LIMA
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	DEIVIDE ROSA QUEIROZ
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	MARIA GORETE CUNHA DO PRADO
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	FRANCISCO DE ASSIS LIMA
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	MARIA SALETE DE SOUZA
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SERGIO SALMON DOS SANTOS TRINDADE
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE CARVALHO
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	ANNA LARISSA GALVÃO DE ANDRADE
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	TEREZINHA MARTINS DA SILVA

Art.3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

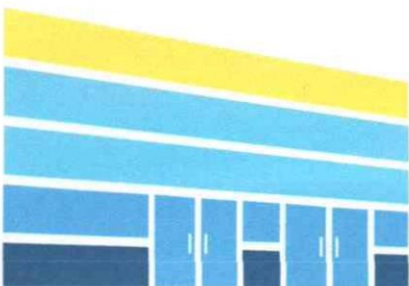


Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente



Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4767 – PARNAMIRIM, RN, 16 DE OUTUBRO DE 2025 – R\$ 0,50

Parnamirim amplia
benefícios de licenças
maternidade e paternidade
para servidores públicos
do município



GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de detecção inicial do autismo na infância, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ações destinadas à identificação e ao encaminhamento de crianças com sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos que especifica, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Fica criada, por esta Lei, a Política Municipal de detecção inicial do autismo na infância, como uma política pública educativa, de inclusão e saúde, a nível municipal, destinada, prioritariamente, a conscientizar a população e os profissionais da área acerca da necessidade de identificação precoce e da importância do encaminhamento de crianças com sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a buscar as melhores formas e condições de tratamento de saúde e educação dessas crianças, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo único. para os efeitos desta Lei, considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquela assim definida nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, como sendo a pessoa com deficiência, portadora de síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) *Passar condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Fiscal de Contrato.*

Art. 4º. Na ausência justificada do Fiscal do Contrato/Ordem de Compra, o servidor **CANDICE RAQUEL DOS SANTOS BARRETO, Matrícula nº 9794**, como Fiscal substituto.

Art. 5º. A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 - SEMAS – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E A COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA – CNPJ nº 40.761.843/0001- 25 . DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de equipamentos da linha branca, incluindo fogão industrial, fogão doméstico, liquidificador industrial, batedeira planetária, freezer horizontal e bebedouros (de coluna e de bancada), para atender às unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), pela **contratada ao contratante**, conforme especificações contidas no **processo administrativo nº 33.237/2025 - DO VALOR : R\$ 47.936,00 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais) : – DA VIGÊNCIA:** A vigência será de 14 de Outubro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas advindas do presente contrato serão empenhadas nas dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.071 • Ação: 2067 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade • Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE • Fonte: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizado na conformidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições pertinentes.

Parnamirim/RN, 15 de Outubro de 2025.

FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – SEMAS. Processo Administrativo nº 33.237/2025. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM / COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA – CNPJ nº 40.761.843/0001- 25 . OBJETO: Aquisição de equipamentos da linha branca, incluindo fogão industrial, fogão doméstico, liquidificador industrial, batedeira planetária, freezer horizontal e bebedouros (de coluna e de bancada), para atender às unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) . **VALOR:** R\$ 47.936,00 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** de 14 de Outubro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.071 • Ação: 2067 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade • Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE • Fonte: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Outubro de 2025.

FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº 06, de 25 de abril de 2017:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado aos profissionais educadores no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedida a Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado aos Professores que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ou nele tenham se destacado pela atuação na vida

Nº	Autoria	Nome/ Agraciado (a):
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	FRANCISCO EDILSON DA SILVA
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	CÉLIA MARIA DUARTE DE SOUZA
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	GILSON GAMELEIRA DO NASCIMENTO
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	EDUARDO FRANCISCO SOUZA DAS CHAGAS
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIKI	ANTÔNIO EDUARDO NETO
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MÁRIO SÉRGIO QUIRINO DA SILVA
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	ELIANE PORTO VARELA OLIVEIRA
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	CÍCERA MARIA CALDAS DE OLIVEIRA
09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	IGOR BRUNO DANTAS NUNES
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	FRANCISCO MELQUIADES FALCÃO LEAL
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	CAROLINA TAVARES DA SILVA MONTE
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	ROSANGELA DE SOUSA
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	ÉRIKA PATRÍCIA ARRUDA DE LIMA
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	DEIVIDE ROSA QUEIROZ
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	MARIA GORETE CUNHA DO PRADO
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	FRANCISCO DE ASSIS LIMA
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	MARIA SALETE DE SOUZA
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SERGIO SALMON DOS SANTOS TRINDADE
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE CARVALHO
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	ANNA LARISSA GALVÃO DE ANDRADE
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	TEREZINHA MARTINS DA SILVA

Art.3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 014 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária Parnamirinese à Ilustríssima Senhora Amélia Duarte Machado, post mortem, no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, faz saber, de acordo com o art. 34, inciso IV e art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica do Município e art. 44, inciso XXXII do Regimento Interno que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária Parnamirinese, *post morte*, no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Parnamirinese, *post mortem*, a senhora Amélia Duarte Machado, conhecida carinhosamente por “viúva machado” pela sua proeminente contribuição no desenvolvimento da cidade de Parnamirim/RN.

Art. 3º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, especialmente para este fim, em data a ser posteriormente agendada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

PORTARIAS

Portaria nº 472/2025 – DRH

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor: **Daniel dos Santos Pereira**, matrícula: 2392, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** de contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor: **Elton de Souza Alves**, matrícula: 860, como substituto da função, quando necessário.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
023/2025	NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO	Contratação de empresa para confecção de placas e medalhas a serem entregues em sessões solenes e outras homenagens realizadas na Câmara Municipal